CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Herval.

Processo administrativo nº [NÚMERO]/2026.

Unidade requisitante: Gabinete da Presidência.

Objeto em avaliação: aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero-quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluído o motorista, e compartimento de bagagens compatível com os deslocamentos institucionais habituais.

Natureza: aquisição de bem permanente.

Exercício previsto: 2026.

Prioridade indicada no DFD: alta.

Valor estimado da contratação: R$ 131.990,00 (cento e trinta e um mil novicentos e noventa reais), conforme pesquisa de preços já realizada e validada, integrante do processo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Câmara Municipal de Vereadores de Herval, composta por nove parlamentares, não possui veículo oficial próprio destinado aos deslocamentos vinculados ao exercício de suas funções legislativas, fiscalizatórias e administrativas. Atualmente, essas atividades são atendidas mediante utilização de veículos particulares e, conforme as circunstâncias, transporte coletivo. A disponibilidade desses meios nem sempre coincide com os horários e itinerários dos compromissos institucionais, o que pode dificultar a organização de viagens e a participação conjunta de vereadores e servidores.

Conforme a demanda relatada pela unidade requisitante, os deslocamentos envolvem habitualmente grupos de aproximadamente quatro pessoas, além de malas e materiais de trabalho. Assim, o problema administrativo não se resume à disponibilidade de assentos: exige solução de transporte que preserve a acomodação regular dos ocupantes e permita transportar suas bagagens em compartimento próprio, sem utilização dos assentos ou prejuízo às condições de segurança.

A necessidade pública consiste em assegurar meios previsíveis e adequados para deslocamentos oficiais, com controle institucional de sua utilização e compatibilidade entre capacidade de passageiros, espaço para bagagens e custos de operação. A existência da necessidade não significa, por si, que a compra seja economicamente superior a todas as alternativas disponíveis.

3. REQUISITOS ESSENCIAIS DA SOLUÇÃO

A solução deve atender a deslocamentos urbanos e rodoviários, inclusive intermunicipais, com segurança, confiabilidade mecânica e condições adequadas de conforto. Caso a alternativa de aquisição seja confirmada, o bem deverá ser novo, zero-quilômetro, regular para circulação no território nacional e dotado dos equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito e nas normas de homologação aplicáveis.

A capacidade para cinco ocupantes, incluído o motorista, corresponde ao perfil habitual de utilização informado. O compartimento de bagagens deverá permitir o transporte seguro das malas e materiais utilizados por grupos de aproximadamente quatro pessoas, mantendo-se disponíveis os cinco assentos e sem depender do rebatimento dos bancos traseiros.

O parâmetro de porta-malas previsto no Termo de Referência é de 400 litros, com os cinco assentos em uso. Sua validação exige relacionar o volume às bagagens usuais e aos modelos disponíveis, conforme item 6 deste estudo. A informação oficial do fabricante será utilizada no julgamento, com demonstração documental de equivalência quando os métodos de medição diferirem.

As demais características deverão ser formuladas prioritariamente por requisitos funcionais de segurança, desempenho, climatização e utilização rodoviária. Exigências de cilindrada, potência, tipo de câmbio, distância entre eixos, acabamento, rede de assistência ou acessórios somente se justificam quando necessárias e proporcionais ao uso, evitando-se combinações que, sem motivação, reduzam a concorrência.

A solução abrange documentação, manuais, garantia de fábrica com prazo temporal mínimo de 36 meses, admitidos os limites de quilometragem usuais expressamente ofertados, e assistência técnica. O prazo máximo de entrega será de 45 dias corridos, conforme o Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade dimensionada é de uma unidade. A Câmara não dispõe atualmente de veículo oficial, e a demanda identificada é o atendimento de deslocamentos institucionais habituais de grupos de aproximadamente quatro pessoas. Não se busca transportar simultaneamente os nove vereadores, tampouco formar frota de veículos.

A quantidade única corresponde à necessidade apresentada e limita o investimento inicial. A eventual ocorrência de deslocamentos simultâneos ou de grupos maiores deverá ser atendida por solução específica, caso a caso, sem justificar automaticamente a aquisição de capacidade ou quantidade superior à demanda ordinária.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS DE ATENDIMENTO

Foram consideradas, sob o aspecto funcional, quatro possibilidades de atendimento da necessidade: manutenção dos meios atualmente utilizados; contratação de transporte sob demanda; locação de veículo; e aquisição de veículo próprio. A análise a seguir examina as características dessas alternativas, sem atribuir valores ou vantagens econômicas não comprovadas.

5.1. Continuidade da utilização de veículos particulares e transporte coletivo

A manutenção da situação atual evita o investimento inicial em bem permanente, mas conserva a dependência de meios externos à programação administrativa da Câmara. Pode atender deslocamentos esporádicos, embora a disponibilidade de horários, itinerários e lugares não esteja integralmente sob controle do órgão. A aferição de seu custo depende das despesas efetivamente suportadas, inclusive eventuais ressarcimentos e passagens.

5.2. Transporte contratado sob demanda

O transporte eventual permite adequar a contratação a cada necessidade e reduz a responsabilidade direta por manutenção e depreciação do veículo. Em contrapartida, o custo pode variar conforme destino, duração, quilometragem e antecedência da solicitação. Sua adequação depende da regularidade e previsibilidade das viagens e de preços obtidos em condições comparáveis.

5.3. Locação de veículo

A locação pontual ou continuada pode oferecer disponibilidade sem aquisição patrimonial, conforme as condições contratuais. A comparação exige distinguir locação com e sem motorista, quilometragem incluída, seguro, manutenção, combustível, substituição em caso de indisponibilidade e demais despesas. Uma cotação de diária isolada não é equivalente a uma contratação continuada nem ao custo total de um veículo próprio.

5.4. Aquisição de veículo próprio

A aquisição permitiria maior disponibilidade para agendamento de deslocamentos, incorporação do bem ao patrimônio público e padronização dos registros de uso. Exige, entretanto, desembolso inicial e despesas continuadas com seguro, abastecimento, manutenção, revisões, guarda, documentação e eventual depreciação. Sua conveniência depende da intensidade de utilização e do custo global durante o horizonte de avaliação.

5.5. Síntese da escolha e comparação entre compra e locação

A aquisição oferece disponibilidade para os deslocamentos institucionais, incorpora o bem ao patrimônio e permite controle direto da agenda de utilização. Exige desembolso inicial e despesas de operação, seguro e manutenção. A locação distribui o desembolso no tempo e pode incluir manutenção e substituição, mas implica pagamentos periódicos e condições de uso contratuais. A pesquisa de preços da compra já foi realizada e validada; sua existência não equivale, por si só, à comparação com a locação.

Para atender ao art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a comparação poderá ser registrada de forma sucinta neste estudo ou em documento referido nos autos, considerando o mesmo período de uso, os custos relevantes e os benefícios de cada alternativa. Não se exige laudo de departamento especializado nem modelo complexo de cálculo; são necessários dados ou estimativas identificáveis e justificativa da escolha.

Registro da comparação: A análise comparativa entre a aquisição e a locação do veículo considerou o período estimado de utilização de 60 meses (5 anos), levando em conta os custos envolvidos em cada modalidade. Na hipótese de aquisição, foram considerados o valor de compra do veículo, bem como as despesas de seguro, manutenção, documentação e demais custos operacionais. Já na modalidade de locação, foram considerados os pagamentos mensais durante o período, conforme os valores praticados no mercado e as condições contratuais.

Após a análise das alternativas, concluiu-se que a aquisição do veículo apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, considerando a utilização contínua nas atividades institucionais, a incorporação do bem ao patrimônio público e a possibilidade de utilização por período prolongado, sem a necessidade de pagamentos mensais recorrentes de locação. Dessa forma, justifica-se a escolha pela aquisição do veículo.

6. ANÁLISE DA CONFIGURAÇÃO DO VEÍCULO E DA COMPETITIVIDADE

A capacidade para cinco ocupantes é compatível com a informação de que as viagens institucionais reúnem, habitualmente, aproximadamente quatro pessoas. Essa configuração evita exigir capacidade adicional sem relação demonstrada com o uso ordinário e permite examinar opções de diferentes categorias e fabricantes.

O porta-malas mínimo de 400 litros busca assegurar espaço próprio para bagagens e materiais dos grupos habituais de aproximadamente quatro pessoas, preservando os cinco assentos e evitando carga no habitáculo. A capacidade é aferida pela documentação oficial do fabricante, na configuração normal dos bancos, sem preferência por marca, categoria de carroceria ou acabamento.

A pesquisa de preços já realizada integra o suporte de mercado da contratação. As referências utilizadas devem corresponder às condições do fornecimento e às especificações do TR. A conferência das características pode ser feita pela equipe com base nas fichas dos fabricantes, sem necessidade de laudo especializado de rotina; eventual restrição injustificada identificada deverá ser corrigida antes da divulgação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de aquisição, caso confirmada como viável, compreende o fornecimento de um veículo novo, zero-quilômetro, com cinco lugares, incluído o motorista, apto a deslocamentos urbanos e rodoviários, dotado de equipamentos de segurança obrigatórios e compartimento de bagagens compatível com o transporte institucional habitual de aproximadamente quatro pessoas.

O fornecimento abrangerá os acessórios exigidos, manuais, chaves, documentação e comprovação da garantia. Caberá à contratada providenciar e custear primeiro emplacamento e licenciamento em nome da Câmara, inclusive taxas e atos necessários, conforme as condições uniformes do edital, do TR e da minuta contratual.

A operacionalização do veículo exigirá medidas administrativas próprias para autorização de deslocamentos, identificação de condutores, registro de itinerários e quilometragem, abastecimento, guarda, seguro, manutenção e controle patrimonial. Essas providências não se confundem com o fornecimento do automóvel.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do fornecimento é de R$ 131.990,00 (cento e trinta e um mil novicentos e noventa reais)conforme a pesquisa de preços já realizada e validada. A referência preliminar de até R$ 150.000,00 foi utilizada no planejamento inicial e não substitui o resultado efetivo da pesquisa.

As fontes consultadas, os valores, a metodologia de apuração e os documentos de suporte constam da pesquisa integrante do processo, à qual este estudo se reporta, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Não é necessário repetir o levantamento ou transcrever integralmente suas informações neste ETP.

O orçamento do fornecimento não abrange despesas posteriores com combustível, seguro e manutenção, que deverão ser consideradas no planejamento de uso e na comparação do item 5.5, sem dupla contagem de custos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O objeto consiste em um único veículo automotor, fornecido como unidade funcional completa. Sua divisão em parcelas de fornecimento não é tecnicamente adequada e poderia comprometer a integridade do objeto e a responsabilidade pelo resultado. Assim, caso confirmada a aquisição, recomenda-se licitação por item único, com julgamento pelo menor preço e exigência de atendimento integral aos requisitos mínimos definidos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A aquisição não depende, para a entrega do veículo, da contratação conjunta de outros bens ou serviços, ressalvadas providências documentais previstas no próprio fornecimento. A operação posterior poderá demandar contratação de seguro, abastecimento, manutenção e serviços correlatos, observadas as regras de contratação pública e a garantia de fábrica.

A ausência de contratação simultânea desses serviços não elimina a necessidade de planejamento de sua cobertura e custeio, para evitar que o bem permaneça ocioso ou seja utilizado sem controles adequados.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A demanda consta do Documento de Formalização da Demanda, com previsão para o exercício de 2026 e prioridade alta. A execução da aquisição dependerá de compatibilidade com os instrumentos de planejamento aplicáveis à Câmara e da confirmação de dotação e disponibilidade orçamentária suficientes.

Se elaborado Plano de Contratações Anual, a compatibilidade da demanda deverá constar dos autos. A identificação da dotação e a informação de disponibilidade serão fornecidas pelo responsável pela execução orçamentária da Câmara, inclusive com apoio externo quando existente, e reproduzidas no TR e no contrato. A programação contemplará eventual entrega no exercício seguinte e o custeio da operação.

A classificação da demanda como prioritária não dispensa o cumprimento da fase preparatória, da pesquisa de preços, da análise da viabilidade econômica e da autorização pela autoridade competente.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

São resultados pretendidos: maior previsibilidade e autonomia no agendamento de deslocamentos oficiais; possibilidade de transporte conjunto dos grupos habituais com acomodação segura das bagagens; redução da dependência de veículos particulares e de soluções circunstanciais; e aprimoramento dos registros de viagens, quilometragem, abastecimento e manutenção.

A eventual redução de despesas em comparação com outras alternativas deverá ser aferida a partir de dados efetivos de utilização e custos, não sendo presumida como resultado certo da aquisição.

13. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS À UTILIZAÇÃO DO BEM

A utilização do veículo oficial pressupõe disciplina administrativa sobre finalidades permitidas, autorização e registro das viagens, responsabilidade pela condução, guarda, abastecimento, manutenção, seguro, comunicação de ocorrências e prestação de contas. Os controles devem permitir vincular cada deslocamento ao interesse público e acompanhar o custo de operação do bem.

A Presidência designará os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento, entre os agentes disponíveis, com indicação de atribuições e respeito à segregação das funções de maior risco. A conferência poderá ser documentada em checklist simples de veículo, acessórios, documentos e prazos, sem necessidade de criar departamentos.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A utilização de veículo automotor implica consumo de combustível, emissões atmosféricas e geração de resíduos decorrentes de manutenção. O planejamento de itinerários, o compartilhamento de viagens institucionais, a condução responsável e a manutenção preventiva contribuem para reduzir consumo e impactos.

Óleos lubrificantes, pneus, baterias e outros resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação aplicável, quando os serviços de manutenção forem executados.

15. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A contratação apresenta riscos relacionados à escolha de especificações excessivamente restritivas, à insuficiência do espaço para bagagens, à comparação de preços de veículos não equivalentes, à incompatibilidade entre preço de mercado e recursos disponíveis, à subestimação do custo de operação, ao atraso de entrega e ao recebimento de veículo em desconformidade.

Os riscos serão tratados de forma proporcional ao fornecimento de um único bem: especificações objetivas e confronto com fichas dos fabricantes; utilização da pesquisa de preços validada; acompanhamento do prazo; conferência do veículo e da documentação antes do recebimento definitivo e do pagamento. Ocorrências serão registradas pelo fiscal e submetidas à Presidência quando exigirem decisão. A análise de riscos constante dos autos, se existente, complementa este registro, sem necessidade de duplicação de formulários, ressalvadas exigências da regulamentação aplicável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

A necessidade de transporte institucional está caracterizada pelos elementos constantes do DFD, e a configuração de cinco ocupantes, incluído o motorista, mostra-se funcionalmente compatível com o perfil habitual de viagens informado pela Câmara. A acomodação de bagagens integra essa necessidade e deverá ser traduzida em requisito objetivo, proporcional e compatível com a oferta de mercado.

A aquisição é tecnicamente adequada à necessidade descrita e possui suporte na pesquisa de preços já realizada e validada. A avaliação econômica da escolha entre comprar e locar deve observar o registro do item 5.5, ponderando os custos e os benefícios operacionais; não se afirma economia percentual ou superioridade de custo sem suporte documental.

Conclui-se pela adequação técnica da aquisição de um veículo com cinco lugares para o atendimento da demanda. A conclusão de viabilidade econômica e o prosseguimento ficam condicionados ao registro sucinto da comparação do item 5.5 e à disponibilidade orçamentária. Atendidos esses pontos e aprovada a solução pela Presidência, o procedimento poderá

prosseguir com base neste ETP, no TR e na pesquisa já validada, sem exigência de pareceres departamentais adicionais criada por este estudo.

Herval, 04 de Novembro de 2026.

Sabrina Soza

Responsável pela elaboração do ETP

Edinaldo Francisco Azevedo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval